

Decreto n.º 16:535

Com fundamento no § 4.º do artigo 59.º do decreto n.º 7:027, de 15 de Outubro de 1920, sob proposta dos Ministros da Instrução Pública e da Agricultura, tendo ouvido o Conselho de Ministros:

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928:

Hei por bem decretar o seguinte:

É transferida da verba de 247.359\$, inscrita no artigo 69.º «Secretaria geral e direcções gerais do Ministério», capítulo 10.º «Pessoal adido», do orçamento do Ministério da Instrução Pública para o corrente ano económico de 1928-1929, a quantia de 7.123\$, para reforço da de 2:405.422\$50, inscrita no artigo 61.º «Pessoal adido em serviço», capítulo 11.º «Pessoal adido e além

dos quadros», do orçamento do Ministério da Agricultura do referido ano económico, a fim de ocorrer ao pagamento, até o fim do mesmo ano, dos vencimentos do fiel pesador Raúl Cândido da Rocha Lara e do fiel de armazém Servando Benedy, transferidos do primeiro para o segundo dos aludidos Ministérios, por decretos de 5 de Janeiro de 1929, publicados no *Diário do Governo* n.º 9, 2.ª série, de 11 do mesmo mês.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 25 de Fevereiro de 1929.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*José Vicente de Freitas—Mário de Figueiredo—António de Oliveira Salazar—Júlio Ernesto de Moraes Sarmiento—Aníbal de Mesquita Guimarães—Manuel Carlos Quintão Meireles—José Bacelar Bebianno—Gustavo Cordeiro Ramos—Pedro de Castro Pinto Bravo.*